



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

Processo nº 153/2021
Pregão Presencial nº 094/2021
Contrato 084/2021

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE E EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO DECORRENTE DO PREGÃO Nº 094/2021, PROCESSO Nº 153/2021, FIRMADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.223/0001-02 por seu representante legal infra firmados, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA, sediada na RUA GONCALVES DA ROCHA, 200, SANTA ALICE, UBÁ/MG, inscrita no CNPJ nº 07.660.272/0001-67, por seu representante legal infra firmado, doravante designada CONTRATADA, resolvem em comum acordo, e nos termos do artigo 65, §1º da Lei de Licitações, aditar o contrato original para acrescer o quantitativo nos itens especificados a seguir:

Primeira: CLÁUSULA I – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o quantitativo de 25% dos itens especificados no quadro abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	85260479	l) LUMINÁRIA LEDS ATÉ 240W EM SUBSTITUIÇÃO A LUMINÁRIAS HID(VS) DE 400W: Luminária para iluminação de vias públicas, potência máxima de 240W com tolerância de variação de até +5% (+9W) e fluxo luminoso mínimo de 29.000 lumens (Relação Mínima de 125 LM/W), construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão, com vedação em borracha de silicone resistente ao calor, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branco, alto-brilho, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto- brilho, com tensão de alimentação de 120V a 240V, ou mais amplo. Não serão aceitas luminárias que tenham dissipador de calor compostos de alumínio extrudado. Os LEDs deverão ser do tipo High Power ou Mid Power, não sendo admitidos LEDs do tipo Low Power ou COB. As luminárias deverão possuir tomada para fotocélula padrão NEMA 5 a 7 pinos. - Assim como a tomada, a luminária deve ser preparada para receber sistema de controle futuro de telemetria e telegestão e, para isso, deve possuir, inclusive, driver dimerizável com tecnologia 1-10V. O sistema óptico deve ser feito através de lentes, posicionando a luz onde ela é necessária. Grau de Proteção IP66 Total, tanto para o conjunto óptico quanto para o alojamento para equipamentos auxiliares (driver e DPS). A lente secundária em polímero, deverá ter proteção IK 08 ou superior.	UN	2	1.640,00	3.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO

CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

	<p>O material em polímero de aplicação externa do produto, (lentes em policarbonato), deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2016h. Temperatura de cor de 4000K (± 500K). Índice de Reprodução de Cores IRC ≥ 70. Vida útil mínima de 50.000 horas com L70 (manutenção de 70% do fluxo inicial). As luminárias devem possuir supressor de surtos de tensão de no mínimo 10kV / 10kA. Fator de potência de 0,95 ou superior. Deve possuir porta de acesso a alimentação e DPS na parte superior da luminária com abertura sem ferramentas especiais para ter uma manutenção conveniente, confiável e rápida. Deverá possuir suporte para fixação em braço de poste tubular de 48 mm a 60 mm. Pintura em poliéster resistente à corrosão na cor Cinza RAL 7040, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação. As Luminárias deverão atender a normativa da Portaria INMETRO / MDIC N°20 de 15/02/2017</p>				
--	---	--	--	--	--

Segunda: CLÁUSULA II – DO VALOR

Para fazer face ao acréscimo previsto na cláusula primeira deste aditivo, serão devidos à CONTRATADA os valores unitários e global especificados no quadro acima que serão pagos da mesma forma descrita no contrato original:

Valor global do aditivo R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).

Terceira: CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato original e seus aditamentos.

Quarta: CLÁUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica em razão da necessidade pelos serviços acrescidos, conforme consta da solicitação do Secretário Municipal de Obras do Município de Tocantins/MG, Sr. Bruno Marques Roberti, através do Memorando anexo, sendo que a mesma possui amparo legal, no artigo 65, §1º, da Lei de Licitações uma vez limitada a 25% da quantidade inicial prevista para cada item contratado.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Tocantins/MG, 16 de dezembro de 2021.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERNATIVA ELETRICA UBA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF:

CPF: